



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

FORUM CÍVEL, AVENIDA OLINDA, ESQ/C A RUA PL -3, QD.: G, LT.: 04, 9ª ANDAR, PARK LOZANDES, GOIÂNIA - GOIÁS, CEP.: 74884-120

Goiânia - 19ª Vara Cível e Ambiental

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

**Processo:** 5601304-41.2025.8.09.0051**Natureza:** Recuperação Judicial**Requerente:** Tecno - IT Tecnologia, Serviços e Comunicação S/A, CPF: 19.354.200/0001-70**Valor da causa:** 70.668.779,09**Juiz(a):** ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

A **Dra. ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL**, MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – Estado de Goiás, na forma da lei, **FAZ SABER** que, nos autos da recuperação judicial requerida por **TECNO – IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A (“TECNO – IT”)**, companhia de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.354.200/0001-70, com sede estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H14, Lote 01/03, Edifício Trade Tower, Salas 2.509 e 2.510, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, foi determinada a convocação da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, nos termos dos arts. 35, 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, conforme decisão proferida na movimentação nº 331 dos autos principais autuado sob o n.º 5601304-41.2025.8.09.0051. A Assembleia Geral de Credores será realizada na modalidade virtual, por meio da plataforma digital ASSEMBLEX, administrada por empresa especializada, nas seguintes **DATAS e HORÁRIOS: 1ª convocação:** 05 de maio de 2026 (terça-feira), às 13h00min, com credenciamento a partir das 12h00min; e **2ª convocação:** 12 de maio de 2026 (terça-feira), às 13h00min, com credenciamento a partir das 12h00min. A Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em segunda convocação, com qualquer número de credores presentes, nos termos do art. 37 da Lei nº 11.101/2005.

**ORDEM DO DIA:** A Assembleia Geral de Credores será instalada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda; **b)** eventual constituição do Comitê de Credores, escolha de seus membros e substituição; e **c)** deliberação sobre quaisquer outras matérias de interesse dos credores, nos termos do art. 35 da Lei nº 11.101/2005.

**ACESSO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** O Plano de Recuperação Judicial encontra-se disponível nos autos principais da Recuperação Judicial nº 5601304-41.2025.8.09.0051; e no sítio eletrônico da Administração Judicial (<https://www.jonasneto.adv.br/>), assegurando-se, com isso, amplo acesso à íntegra do documento por todos os credores e interessados.

**PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA – MODALIDADE VIRTUAL:** A Assembleia será realizada exclusivamente em ambiente virtual, por meio da plataforma digital ASSEMBLEX. Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblaxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblaxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise

Valor: R\$ 70.668.779,09  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL  
Usuário: JONAS ALVES DE REZENDE NETO - Data: 07/04/2026 16:40:37



da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". Fica expressamente advertido que o participante / credor que não realizar o seu credenciamento e cadastro na forma e prazos acima estabelecidos não poderá participar da assembleia com direito de voz e voto, mas apenas como ouvinte. **REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL:** Os credores que desejarem participar da Assembleia por meio de representante deverão promover sua habilitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia, por meio da plataforma acima especificada (Assemblex), nos termos do art. 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005. A documentação deverá comprovar os poderes de representação do signatário, conforme o caso, incluindo: (i) se credor pessoa física: documento oficial de identidade com foto, CPF, instrumento de procuração, se aplicável; (ii) se credor pessoa jurídica: contrato ou estatuto social atualizado; documentos societários que comprovem os poderes do representante legal; ata de eleição dos administradores, se aplicável; instrumento de procuração, caso a representação seja exercida por mandatário; e (iii) se credores estrangeiros: documentos societários equivalentes; documentos comprobatórios da representação legal; tradução juramentada, quando aplicável. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial, bem como demais informações relevantes, no site da Administração Judicial: <https://www.jonasneto.adv.br/> ou mediante solicitação por e-mail: [contato@jonasneto.adv.br](mailto:contato@jonasneto.adv.br) ou telefone: (62) 9 9201-4242. Recomenda-se que os credores verifiquem regularmente suas caixas de e-mail, inclusive pastas de spam ou lixo eletrônico, a fim de assegurar o recebimento das comunicações relativas à Assembleia Geral de Credores. Deverá a Recuperanda afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial.

Goiânia, 7 de abril de 2026  
**ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL**  
Juiz(a) de Direito

Valor: R\$ 70.668.779,09  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
GOIÂNIA - 19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL  
Usuário: JONAS ALVES DE REZENDE NETO - Data: 07/04/2026 16:40:37

